

**EDITAL DPI Nº 003/2025 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS OU UTILIZADOS POR REDE DE PESQUISADORES****1ª RETIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.046038/2025-11

1. DA FINALIDADE

1.1. O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPI nº. 003/2025, que visa dar apoio ao funcionamento de infraestrutura de pesquisa e inovação para laboratórios multiusuários ou aqueles utilizados por redes de pesquisadores.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar deste edital somente docentes e técnicos/as pertencentes ao quadro permanente de servidores da UnB e que estiverem em atividade.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1, o/a coordenador/a da proposta, bem como seus membros deverão:

2.2.1. ter quitado pendências relativas aos Editais DPI ou DPI/DPG anteriores a 2023;

2.2.2. ser líderes ou membros de projeto de pesquisa vigente, financiado ou não, devidamente registrado em seu currículo Lattes;

2.2.3. ter atualizado seu currículo Lattes no mês de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital;

2.2.4. ser líderes ou membros de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>).

2.3. É vedada:

2.3.1. a participação da Decana e de Diretores do DPI como coordenadores de proposta;

2.3.2. a participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da UnB;

2.3.3. a participação de docentes e técnicos pertencentes ao quadro permanente de servidores da UnB que não estiverem em atividade.

2.4. Uma vez submetida a solicitação de apoio que é objeto deste edital, a titularidade do/a coordenador/a da proposta é intransferível.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do orçamento do DPI/UnB

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o Decanato.

3.3. O pagamento do auxílio financeiro a pesquisador ocorrerá como "Apoio a Pesquisador" mediante procedimento coletivo chamado "Lista de credores".

3.4. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

TABELA 1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	
Período	Evento
28/05/2025	Lançamento do Edital
30/05/2025 a 30/06/2025	Recebimento das propostas
Até 03/07/2025	Apresentação da lista de propostas homologadas

04/07/2025 a 08/07/2025	Período de apresentação de recurso à lista de propostas homologadas
04/07/2025 a 18/07/2025	Análise das propostas por comissão de avaliação
21/07/2025	Apresentação da lista provisória de classificação das propostas aprovadas
22/07/2025 a 26/07/2025	Período de apresentação de recurso administrativo à lista provisória de classificação das propostas aprovadas
Até o dia 31/07/2025	Apresentação da lista final de classificação das propostas aprovadas

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Os/As solicitantes (coordenadores) poderão inscrever as suas propostas em 1 (uma) das seguintes faixas:

5.1.1. Faixa A: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à melhoria de infraestrutura de pesquisa e inovação apoiada por no mínimo 1 (um) Grupo de Pesquisa registrado no CNPq com no mínimo 3 (três) membros, incluindo o proponente, pertencentes ao quadro de servidores da UnB.

5.1.2 Faixa B: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados à melhoria de infraestrutura de pesquisa e inovação registrada como Laboratório Multiusuário e apoiada por rede de pesquisadores pertencentes a no mínimo 2 (dois) Grupos de Pesquisa registrados no CNPq com ao menos 3 (três) membros de cada grupo pertencentes ao quadro de servidores da UnB.

5.2. Auxílios parciais poderão ser concedidos a critério da Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 003/2025 após julgamento das propostas.

5.3. Para se enquadrar como Laboratório Multiusuário e concorrer à **Faixa B**, a infraestrutura deverá, no momento de sua inscrição, cumprir um dos requisitos descritos abaixo:

5.3.1. estar discriminado como Laboratório Multiusuário no portfólio de infraestrutura de pesquisa e inovação do DPI/UnB (https://pesquisa.unb.br/images/Infraestrutura/InfraPesquisa_Inovao.pdf);

5.3.2. possuir cadastro ativo como Laboratório Multiusuário na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI - PNIPE (<https://pnipe.mcti.gov.br>);

5.3.3. possuir processo SEI de credenciamento no DPI como Laboratório Multiusuário tramitado e aprovado na unidade acadêmica.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A/O coordenador da proposta deverá observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro deve conter os seguintes documentos:

6.2.1. tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

6.2.2. memorando com a solicitação do auxílio financeiro e justificativa, na forma do **Anexo I** deste edital, endereçado à DPI/DIRPE no SEI;

6.2.3 formulário de identificação do/a coordenador da proposta e demais membros de acordo com o **Anexo II**;

6.2.4. formulário de pagamentos de auxílios e bolsas (**Anexo III**), a ser assinado pelo/a coordenador da proposta e pelo/a dirigente da unidade acadêmica ou coordenador/a do programa de pós-graduação onde o/a coordenador/a da proposta atua;

6.2.5. cópia em formato pdf da/s página/s do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>) em que conste o/s Grupo/s de Pesquisa que apoia/m a proposta;

6.2.6. cópia do currículo Lattes em formato pdf do/a coordenador/a da proposta, bem como dos membros a apoiam;

6.2.7. quando o apoio solicitado foi na **Faixa B**, cópia da página do portfólio de infraestrutura de pesquisa e inovação do DPI/UnB em que conste o nome do laboratório multiusuário; ou cópia da página do PNIPE em que conste o nome do laboratório multiusuário; ou cópia em formato pdf do processo SEI de credenciamento como Laboratório Multiusuário tramitado e aprovado na unidade acadêmica.

6.3. A DPI/DIRPE não orientará participantes sobre instrução processual no SEI, somente sobre dúvidas acadêmicas relativas ao certame. Recomenda-se que as/os participantes procurem as secretarias das suas respectivas Unidades Acadêmicas para essa finalidade.

6.4. O DPI não terá nenhuma responsabilidade por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o chamado "DPI/DIRPE".

6.5. As informações prestadas nos formulários constantes dos anexos deste edital, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

6.6. É responsabilidade do/a participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas da DPI/DIRPE e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

6.6.1 O não atendimento de demandas dentro do prazo de análise dos pleitos, estabelecido por cronograma no item 4.1 deste edital, importará na eliminação da proposta do certame.

6.7. Cada participante (coordenador/a ou membro) poderá ser contemplada/o apenas 1 (uma) vez neste edital, ou seja, um mesmo participante não poderá concorrer em mais de 1 (uma) proposta.

6.8. Somente será concedido apenas 1 (um) apoio por infraestrutura de pesquisa e inovação.

6.9. A proposta será eliminada do certame:

6.9.1. nos casos em que o/a coordenador ou membros não atendam aos critérios de participação listados nos itens 2.1, 2.2. e 2.3;

6.9.2. no caso da falta de qualquer um dos documentos relacionados no item 6.2;

6.9.3. no caso de infraestrutura credenciada unicamente como laboratório para prestação de serviço técnico especializado para o qual se solicita auxílio nos termos da Faixa B, item 5.1.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos critérios descritos abaixo na Tabela 2.

7.2.1. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações contidas na documentação fornecida de acordo com o item 6.2.

TABELA 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROPOSTA		
Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima
1. Mérito da justificativa apresentada para receber o apoio financeiro	40 pontos	40 pontos
2. Número de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq atendidos pela proposta	5 pontos por Grupo de Pesquisa	20 pontos
3. Número de pesquisadores atendidos pela proposta	1 ponto por membro vinculado à proposta	25 pontos
4. Número de bolsistas de produtividade em pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico do CNPq atendidos pela proposta	5 pontos por bolsista de produtividade vinculado à proposta	15 pontos

7.3. Caso haja empate na classificação entre propostas, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

7.3.1. Fator H (Scopus) do/a coordenador/a da proposta;

7.3.2. Número de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq atendidos pela proposta;

7.3.3. Número de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da UnB atendidos pela proposta.

7.4. As propostas serão classificadas como aprovada integralmente, aprovada com cortes de até 30% do recurso pleiteado, ou não aprovadas

7.5. As listas provisória e final de classificação de propostas aprovadas serão informadas no site do DPI (www.dpi.unb.br) seguindo-se o cronograma apresentado no item 4.1.

7.6. Do resultado da lista provisória de classificação de propostas, caberá interposição de recursos administrativos, na forma do item 8 deste edital e em prazo estabelecido no item 4.1.

7.7. As propostas aprovadas receberão o recurso em ordem decrescente de classificação até que se esgote o recurso destinado para o edital, conforme o descrito no item 3.2.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O recurso administrativo será dirigido à Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 003/2025, a ser nomeada pela decana do DPI em prazo tempestivo.

8.2. O recurso deverá ser inserido no mesmo processo SEI em que foi feita a inscrição e encaminhado via e-mail (no próprio processo SEI) para a DIRPE/DPI.

8.3. Não serão aceitos recursos administrativos fora do prazo estabelecido no item 4.1.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 1 (um) ano após a efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

9.2. Para fins de prestação de contas, o/a coordenador/a da proposta deve reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e

inserir relatório técnico simplificado de prestação de contas de acordo com modelo de relatório apresentado no **Anexo IV**.

9.2.1. É necessário que sejam inseridas no relatório técnico simplificado de prestação de contas fotografias do/s equipamento/s ou infraestruturas antes e após a melhoria implementada;

9.2.2. Quando couber, poderão ser anexadas ao relatório cópias de Nota Fiscal de serviço ou recibo preparado no modelo CNPq.

9.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista no item 9 deste edital, o/a coordenador/a deverá da proposta deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.3.1 O/A coordenador/a deve entrar em contato com a DPI/DIRPE para receber as instruções de como realizar a devolução de recursos ao erário.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 003/2025, citada no item 8.1.

10.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

10.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail do DPI/DIRPE: dpi_dirpe@unb.br.

10.3.1 A DIRPE não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

10.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

11. DOS ANEXOS

11.1. Anexo I - Modelo de Memorando.

11.2. Anexo II - Formulário de identificação do/a coordenador/a e membros da proposta.

11.3. Anexo III - Formulário de pagamentos de auxílios e bolsas.

11.4. Anexo IV - Modelo de Relatório Técnico Simplificado de Prestação de Contas.

Brasília, 06 de junho de 2025.

Profª Drª Renata Aquino da Silva

Decana de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 06/06/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12784082** e o código CRC **90A08330**.

ANEXO I - RETIFICADO

Memorando nº 001/2025/[Sigla da Unidade Acadêmica]

Em [Data]

Para: Decana de Pesquisa e Inovação da UnB

Assunto: **Edital DPI nº 003/2025**

Prezada Decana de Pesquisa e Inovação,

Apresento proposta para apoio ao funcionamento da infraestrutura de pesquisa denominada “[Título do laboratório, observatório ou centro de pesquisa]” coordenada por [Nome do/a proponente] nos termos do **Edital DPI nº 003/2025**. A referida infraestrutura é apoiada pelo/s grupo/s de pesquisa “[Nome do grupo de pesquisa]”, “[Nome do grupo de pesquisa, quando couber]”, e “[Nome do grupo de pesquisa, quando couber]” e por [número de pesquisador] pesquisadores do quadro da Universidade de Brasília.

O recurso solicitado é no valor de R\$ [Valor pretendido] e será empregado para [Descrever as ações de apoio ao funcionamento do laboratório pretendidas e apresentar uma justificativa plausível para as ações].

Atenciosamente,

[Assinatura do/a coordenador/a da proposta]



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 06/06/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12784101** e o código CRC **2144B87B**.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Título da infraestrutura a ser apoiada:			
Nome do/a Coordenador/a da Proposta:		Fator H Scopus do/a Coordenador/a da Proposta:	
Valor Solicitado:	() Faixa A - R\$ 20.000,00	() Faixa B - R\$ 40.000,00	
Nome do Grupo de Pesquisa 1 registrado no Diretório do CNPq:			
Nome do/s membro/s do Grupo de Pesquisa 1 que apoiam a proposta:			
Nome do Grupo de Pesquisa 2 registrado no Diretório do CNPq:			
Nome do/s membro/s do Grupo de Pesquisa 2 que apoiam a proposta:			
Nome do Grupo de Pesquisa 3 registrado no Diretório do CNPq:			
Nome do/s membro/s do Grupo de pesquisa 3 que apoiam a proposta:			

Nome do Grupo de Pesquisa 4 registrado no Diretório do CNPq:	
Nome do/s membro/s do Grupo de pesquisa 4 que apoiam a proposta:	
Nome do/s Bolsista/s de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico do CNPq entre os membros que apoiam a proposta:	



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12705367** e o código CRC **5DD04D48**.

Referência: Processo nº
23106.046038/2025-11

SEI nº 12705367

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIOS

O/a coordenador/a da proposta deverá incluir no processo SEI o Formulário de Pagamento de Auxílios e Bolsas, que deverá ser assinado por ele/a e pela chefia imediata. A inclusão do formulário no processo é feita da seguinte forma:

1º) Incluir Documento. 

2º) Em "Escolha o tipo de documento", pesquisar Formulário de auxílios e selecionar.

Escolha o Tipo do Documento: 

Formulário de auxílios

Formulário de auxílios e bolsas - UnB

3º) Preencher o formulário com os dados do/a coordenador/a da proposta. A conta corrente fornecida não poderá ser uma conta conjunta.

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:	Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo:	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:	SEI do TED/Contrato (quando houver):	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12705394** e o código CRC **52673EE0**.

Referência: Processo nº 23106.046038/2025-11

SEI nº 12705394

ANEXO VI - RETIFICADO

1. Identificação da Proposta:

- a) Processo SEI nº;
- b) Título da infraestrutura apoiada;
- c) Nome do/a coordenador/a da proposta;
- d) Membros da proposta;
- e) Recurso financeiro concedido.

2) Resumo da execução da proposta:

- Descrever como o recurso foi aplicado e o impacto que ação de apoio ao funcionamento causou para a infraestrutura de pesquisa e para os grupos de pesquisa e pesquisadores apoiados;
- Citar se houve complementação com recursos obtidos de outras fontes para o apoio ao funcionamento da infraestrutura de pesquisa.

3) Fotografias

- O/A coordenador/a deverá encaminhar fotografias dos espaços, instalações e equipamentos antes e após sofrerem a ação de melhoria implementada com o apoio deste edital;
- Todas as fotografias deverão apresentar legenda de identificação (nome e nº. patrimonial no caso de equipamentos e material permanente), local e data em que foram obtidas.

4) Anexos

- Inserir nota fiscal de serviço ou recibo de pessoa física modelo CNPq quando couber.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 06/06/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12784103** e o código CRC **EC129456**.